



Câmara Municipal de Barra do Choça - Bahia

REQUERIMENTO Nº 45, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

**A Sua Excelência o Senhor
Manoel Nascimento Monteiro Costa
Presidente da Câmara Municipal
Barra do Choça – Bahia**

Senhor Presidente,

O Vereador **VALDOMIRO ANDRADE CARVALHO**, no uso de suas prerrogativas regimentais e na forma do artigo 194 e seguintes do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Barra do Choça/BA,

Considerando que: Existe no nosso município diversos proprietários de imóveis que não detém a escritura pública;

Considerando que: Vários imóveis possuem cadastro no IPTU em nome dos antigos vendedores;

Considerando que: Os possuidores pagam Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) em nome de outrem, não sendo justo que o cadastro do imóvel permaneça em nome de terceiros.

REQUER, ouvido o plenário, seja solicitado ao Sr. Prefeito Municipal ADIODATO JOSÉ DE ARAUJO, que **IMEDIATAMENTE**, proceda a elaboração de portaria ou de Projeto de Lei possibilitando aos moradores de residências do município de Barra do Choça/BA, que tenham a posse mansa e pacífica de imóvel urbano, pelo prazo igual, ou superior a 05 (cinco) anos e de forma ininterrupta e que comprovem dita posse com documentos comprobatórios (cadastros da EMBASA ou COELBA, recibos ou declarações) ou então com apenas uma autorização por escrito do atual contribuinte, possam, junto ao Setor de Tributos, proceder a alteração no cadastro do IPTU para nome do possuidor do imóvel.

Em virtude das considerações acima e é que faz necessário o presente requerimento a fim de que seja possibilitado ao possuidor/contribuinte transfira o cadastro do IPTU para seu nome, desde que cumpridos os requisitos legais.

Barra do Choça/BA, 14 de agosto de 2019.

Valdomiro Andrade Carvalho
Vereador